

LEI 4826, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóveis urbanos que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento, 1 (um) imóvel urbano sem benfeitorias, formado pelos Lote 16 da Quadra C, localizados no “Residencial Venezia”, de propriedade de SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.717/0001-50, para fins de quitação de débitos tributários lançados em nome do proprietário, relativos à IPTU e Taxas dos exercícios anteriores e do ano de 2019, até o limite de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

Parágrafo 1º. Os imóveis de que trata o *caput* foram avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 14/2017, em 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), conforme Laudos de Avaliação em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo 2º. Fica o Município autorizado a quitar com a dação em pagamento, os débitos tributários citados no *caput* deste Artigo, em nome de SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA até o valor atualizado de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)

Art. 2º. As despesas relativas à outorga e registro de escritura do imóvel e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, correrão por conta exclusiva da SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 3º. Fica a Divisão de Receitas, após outorga e registro da escritura do imóvel em favor do Município, autorizada a promover a baixa dos débitos descritos no Parágrafo 2º, do artigo 1º desta Lei, em nome de SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 19 de setembro de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.